



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.323. DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER ADEQUAÇÃO DE NOVOS INCUBADOS NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JUNDIAÍ. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 532 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 747.801 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.820,00 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.19.573.0188.2045 INCUBADORA TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ ✓
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

RS 7.820,00

TOTAL....RS 7.820,00 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

16.01.23.694.0188.2885 BANCO DO POVO PAULISTA DE JUNDIAÍ - MICROCRÉDITO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ✓
0000 PROPRIA

RS 7.820,00

TOTAL....RS 7.820,00 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.323/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL